



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI Nº 1.734 DE 19 DE Março DE 2024.

PUBLICAÇÃO A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população (X) Afixado no Quadro de Avisos De: <u>19/03</u> a <u>19/04/24</u> Responsável
--

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTIVA/MG -
APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estiva – APAE, pessoa jurídica de defesa de direitos sociais, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 05.639.080/0001-43, estabelecida à Rua das Quaresmeiras, 180 - centro, Estiva/MG, mediante termo de fomento, cuja minuta é anexo da presente Lei.

Art.2. - A concessão de auxílio pelo Município será utilizada na implantação de uma sala de fisioterapia na sede da instituição, tendo como contrapartida pecuniária a prestação de serviços a que a Associação se destina.

Art.3. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de Dotação Orçamentária especialmente criada para a finalidade que se destina.

Art.4. - Para a liberação do recurso junto ao Tesouro Municipal, a Entidade deverá protocolar Processo de Habilitação, contendo:

a) Termo de fomento, devidamente assinado;

AVENIDA PREFEITO GABRIEL ROSA, 225 - CENTRO - CEP 37.542.000 – ESTIVA - MG – FONE/FAX – (35) 3462.1156



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

- b) Cópia autenticada do Estatuto Social;
- c) Cópia do CNPJ atualizado;
- d) Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada;
- e) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art.5. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Estiva, 19 de Março de 2024.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal de Estiva, MG.